



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS - CORE-GO

CONTRATO DE PARCERIA

Entre:

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE-GO, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.259.530/0001-11, com sede Rua 104 Nº 672 Setor Sul, Goiânia/Goiás, CEP nº 74.080-240 e;

UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., sediada na Rodovia BR-040, Km. 800, número 66-A, Centro Empresarial Park Sul, Matias Barbosa, Minas Gerais, CEP. 36.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.156.097/0001-01, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído, Sr. Thiago Siqueira Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 073.███-███-18;

ACORDAM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE PARCERIA, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a parceria com a **UNIBEN** para atuar como estipulante na contratação de planos privados de assistência à saúde odontológica coletivos ao universo de beneficiários vinculados às **ADERENTES** reunidas pela **CONTRATANTE**, que possuem elegibilidade para figurar como beneficiários de planos de saúde.

Parágrafo Primeiro – Em virtude dessa contratação, a **UNIBEN** disponibilizará aos possíveis beneficiários (pessoas naturais vinculadas às **ADERENTES** reunidas pela **CONTRATANTE**), os planos de saúde odontológico por ela estipulados, cujas condições e regras, constantes do contrato celebrado com a operadora de planos de saúde odontológico, serão apresentadas aos beneficiários no momento da adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Quanto as Obrigações do CORE-GO:

- a) Disponibilizar a lista atualizada de representantes comerciais cadastrados e adimplentes, com informações necessárias para identificação;
- b) Divulgar a parceria junto aos seus inscritos, incentivando a utilização do benefício;

📍 Rua 104 nº 672 – CEP 74080-240 – Setor Sul – Goiânia
– GO Fone: (62) 3086-9533/9515

✉ core-go@core-go.org.br

c) Manter sigilo sobre eventuais informações estratégicas da UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

e) Orientar aos beneficiários da parceria (representantes comerciais adimplentes).

f) Informar e aos **ADERENTES** que informem à **UNIBEN** toda e qualquer modificação no vínculo do beneficiário com as **ADERENTES**, para que a **UNIBEN** possa promover a movimentação cadastral perante a operadora de planos de saúde;

i) Colocar à disposição da **UNIBEN** informações e dados cadastrais dos beneficiários, com o intuito de possibilitar a regular prestação de serviços ora contratada;

Parágrafo Primeiro – Quanto as obrigações da UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:

a) Contratar o plano de saúde na condição de estipulante para adesão da **DO REPRESENTANTES COMERCIAIS**, visando a oferta da assistência a ser prestada às pessoas naturais vinculadas e adimplentes;

b) Informar ao CORE-GO a respeito de todas as avenças celebradas com as operadoras de planos de saúde Odontológica para a oferta da assistência mencionada nesta avença;

c) Responsabilizar-se pela inadimplência perante a operadora, cabendo-lhe constituir as garantias financeiras e ativos garantidores exigidos pela ANS;

d) Disponibilizar aos Beneficiários/Representantes Comerciais, sempre que requisitado, as informações relativas ao plano de saúde Odontológica;

e) Proceder à movimentação cadastral dos Beneficiários/Representantes Comerciais perante a operadora de planos de saúde Odontológica;

f) Promover, divulgar e implementar quaisquer outras ações, em condições e custos acertados com o CORE-GO, destinadas a incentivar a adesão das pessoas naturais vinculadas ao CORE-GO;

g) Respeitar a integralidade desta avença;

f) Divulgar, em seus meios de comunicação a parceria do CORE-GO, nos termos deste presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, renovável automaticamente por igual período, salvo comunicação de rescisão por qualquer das partes com **30 (trinta) dias de antecedência**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE



Rua 104 nº 672 – CEP 74080-240 – Setor Sul – Goiânia –
GO Fone: (62) 3086-9533/9515



core-go@core-go.org.br

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete, no exercício dos seus direitos e dos seus deveres, a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se, ainda, a tratar apenas os dados indispensáveis à prestação dos seus serviços.

Parágrafo Segundo – a CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Parágrafo Terceiro – As PARTES garantem que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplicam as medidas técnicas e Organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.

Parágrafo Quarto – As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fazer uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, das Informações Confidenciais, sob pena de responder em juízo e dar justa causa à rescisão deste Contrato, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

Parágrafo Quinto – As partes comprometem-se a manter sigilo sobre quaisquer informações estratégicas trocadas no âmbito desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – Qualquer das partes poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações, ou resilir por oportunidade e conveniência, mediante notificação por escrito e prazo de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – A concessão de benefício proveniente da execução este Acordo não importará, em nenhuma hipótese, em direito adquirido por partes dos beneficiários;

Parágrafo Segundo – A UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA declara que o CORE-GO não possui nenhuma responsabilidade pelos pagamentos dos valores referentes às contratações efetivadas pelos beneficiários;

Parágrafo Terceiro – As responsabilidades oriundas da contratação dos planos serão tratadas diretamente entre os beneficiários e a da UNIBEN ADMINISTRADORA DE



Rua 104 nº 672 – CEP 74080-240 – Setor Sul – Goiânia –
GO Fone: (62) 3086-9533/9515



core-go@core-go.org.br

BENEFÍCIOS LTDA, não havendo nenhuma responsabilidade que possa ser imputada ao CORE-GO;

Parágrafo Quarto – O CORE-GO não responderá, nem solidária, nem subsidiariamente, por quaisquer obrigações fiscais, trabalhista, previdenciária, comerciais, consumerista ou de qualquer natureza decorrente deste Termo de Parceria;

Parágrafo Quinto – As partes declaram, neste ato, que inexistem entre elas qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio ou representação solidária.

Parágrafo Sexto – As questões não previstas neste contrato serão resolvidas por comum acordo ou, se necessário, via judicialmente no foro de Goiânia-GO.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 22 de abril 2025.

**O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE
GOIÁS – CORE-GO**
HENRIQUE R. ZAMPIERI
DIRETOR-PRESIDENTE

UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Thiago Siqueira Ribeiro

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____

Nome: _____



Rua 104 nº 672 – CEP 74080-240 – Setor Sul – Goiânia –
GO Fone: (62) 3086-9533/9515



core-go@core-go.org.br

CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____



Rua 104 nº 672 – CEP 74080-240 – Setor Sul – Goiânia –
GO Fone: (62) 3086-9533/9515



core-go@core-go.org.br

Contrato de Parceria com Uniben Administradora pdf

Código do documento b7f14489-f5a0-49e8-8d3e-a8b2054dd854



Assinaturas

-  Natália Oliveira de Azevedo
natalia.azevedo@unibensaude.com.br
Aprovou
-  Tiago Alves Rodrigues
tiagorodrigues@unibensaude.com.br
Aprovou
-  Thiago Siqueira Ribeiro
thiago.ribeiro@unibensaude.com.br
Assinou
-  Henrique Zampieri
presidencia@core-go.org.br
Assinou e apresentou documento com foto
-  Leonardo Fernandes Lima
core-go@core-go.org.br
Assinou como testemunha e apresentou documento com foto



Thiago Ribeiro



Eventos do documento

28 Apr 2025, 15:49:56

Documento b7f14489-f5a0-49e8-8d3e-a8b2054dd854 **criado** por GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email: gabriela.chaves@unibensaude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T15:49:56-03:00

28 Apr 2025, 15:50:06

GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email: gabriela.chaves@unibensaude.com.br. **REMOVEU** o signatário **andre.palmeira@unibensaude.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-28T15:50:06-03:00

28 Apr 2025, 15:50:12

GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email: gabriela.chaves@unibensaude.com.br. **REMOVEU** o signatário **c2b0297c-aed8-4516-81cd-08c916842a1d@grupo.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-28T15:50:12-03:00

28 Apr 2025, 15:50:19

GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email:

gabriela.chaves@unibensaude.com.br. **REMOVEU** o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2025-04-28T15:50:19-03:00

28 Apr 2025, 15:50:27

GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email:
gabriela.chaves@unibensaude.com.br. **REMOVEU** o signatário **7cb6372a-f1a8-43e0-8039-**
d79aeb5fcf5d@grupo.d4sign.com.br - DATE_ATOM: 2025-04-28T15:50:27-03:00

28 Apr 2025, 15:51:40

GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641). Email:
gabriela.chaves@unibensaude.com.br. **REMOVEU** o signatário **tiagorodrigues@unibensaude.com.br** -
DATE_ATOM: 2025-04-28T15:51:40-03:00

28 Apr 2025, 15:55:40

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA LUDGERO PEREIRA CHAVES (3b2755ba-4750-4817-bdf7-ac2918136641).
Email: gabriela.chaves@unibensaude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-28T15:55:40-03:00

28 Apr 2025, 16:08:50

NATÁLIA OLIVEIRA DE AZEVEDO **Aprovou** (0aaaae06-f9b8-484e-9fe2-613986f824c5) - Email:
natalia.azevedo@unibensaude.com.br - IP: 189.112.253.210 (189-112-253-210.static.ctbcnetsuper.com.br porta:
59636) - Documento de identificação informado: 704-██████████-46 - DATE_ATOM: 2025-04-28T16:08:50-03:00

28 Apr 2025, 16:22:43

TIAGO ALVES RODRIGUES **Aprovou** - Email: tiagorodrigues@unibensaude.com.br - IP: 190.7.185.170
(static-190-7-185-170.flylink.com.br porta: 30328) - Documento de identificação informado: 048-██████████-14 -
DATE_ATOM: 2025-04-28T16:22:43-03:00

30 Apr 2025, 15:56:59

THIAGO SIQUEIRA RIBEIRO **Assinou** (ee9343f5-451c-48cb-a21c-f44fd14a9928) - Email:
thiago.ribeiro@unibensaude.com.br - IP: 186.248.209.42 (BHE209042.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 9940) -
Geolocalização: -21.836006 -43.380447 - Documento de identificação informado: 073-██████████-18 - DATE_ATOM:
2025-04-30T15:56:59-03:00

06 May 2025, 05:39:34

HENRIQUE ZAMPIERI **Assinou** - Email: presidencia@core-go.org.br - IP: 172.225.223.38
(a172-225-223-38.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 2420) - Documento de identificação informado:
843-██████████-53 - DATE_ATOM: 2025-05-06T05:39:34-09:00

06 May 2025, 14:40:22

LEONARDO FERNANDES LIMA **Assinou como testemunha** - Email: core-go@core-go.org.br - IP: 187.32.26.13
(187-032-026-013.static.ctbctelecom.com.br porta: 48798) - Documento de identificação informado:
467-██████████-91 - DATE_ATOM: 2025-05-06T14:40:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9b582d90b4887678e2a6cff7e8dffc25062d0184e940b5462a4d485328528ca0

(SHA512):22cad4d002413d9452eb5a5952ce1e201c5cde18b00b122527c7f1443fd34957f43e138f6d54464a69aa1d15e4249eebd0745f9d07394a33c0f7ffc73f83eaa5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.